

PORTARIA Nº 204 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG APOIADORA DE REDE A SERVIDORA JANAINA LIBERALI, DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG GESTOR TÉCNICO JONES SOARES DE OLIVEIRA, DESIGNA DE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG APOIADOR DE REDE O SERVIDOR JONES SOARES DE OLIVEIRA, DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA – FG GESTORA TÉCNICA A SERVIDORA ANGELA LUCIANE DA ROSA, TROCA DE LOTAÇÃO DOS SERVIDORES: JANAINA LIBERALI, JONES SOARES DE OLIVEIRA, ANGELA LUCIANE DA ROSA

O PRESIDENTE da Fundação Municipal de Saúde de Canoas – FMSC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25 do Decreto nº 863, de 26 de dezembro de 2011, que regulamenta a Lei nº 5565, de 30 de dezembro de 2010,

DECIDE:

Art. 1º. Dispensa da Função Gratificada – FG Apoiadora de Rede a servidora JANAINA LIBERALI, a partir do dia 21/10/2020.

Art. 2º. Dispensa da Função Gratificada – FG Gestor Técnico, o servidor JONES SOARES DE OLIVEIRA a partir de 21/10/2020.

Art. 3º Designa para Função Gratificada – FG Apoiador de Rede, o servidor JONES SOARES DE OLIVEIRA a partir de 21/10/2020.

Art. 4º Designa para Função Gratificada – FG Gestor Técnico, a servidora ANGELA LUCIANE DA ROSA a partir de 21/10/2020.

Art.5º Remover JANAINA LIBERALI, Apoiadora de Rede/Enfermeira lotada na unidade Fundação Municipal de Saúde (FMSC) Sede para unidade SMS – Diretoria Políticas e Ações em Saúde Mental - DPASM, exercendo as atividades de Enfermeira a partir de 21/10/2020.

Art.6º Remover JONES SOARES DE OLIVEIRA, Gestor Técnico/Enfermeiro lotado na Unidade Básica de Saúde Santa Isabel para unidade Fundação Municipal de Saúde (FMSC) Sede, exercendo as atividades de Apoiadora de Rede/Enfermeiro a partir de 21/10/2020.

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2020 - Edição 2382 - Data 19/10/2020 - Página 35 / 35

Art.7º Remover ANGELA LUCIANE DA ROSA, Enfermeira lotada na unidade SMS - Saúde da Mulher para Unidade Básica de Saúde Santa Isabel, exercendo as atividades de Gestora Técnica/Enfermeira a partir de 21/10/2020.

Art. 8º Revogadas disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canoas, dezesseis de abril de dois mil e vinte.

Paulo Ricardo Accinelli

Diretor Presidente